



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE DE UM/A ASSISTENTE TÉCNICO/A DA ÁREA DE ARQUIVO

ATA I

Aos 3 dias do mês de julho de dois mil e vinte, nesta vila, no edifício dos Paços do Concelho, na respetiva sala de reuniões, de acordo com o disposto no artigo da 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, reuniu o júri do concurso, designado por deliberação da Câmara na reunião ordinária de 22 de junho de 2020, constituído por:

Presidente – Ana Isabel da Cruz Brázia, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;

1º vogal efetivo – Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, Chefe de Divisão do Urbanismo, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo – Ana Maria Rodrigues Pereira, Chefe de Divisão da Contratação;

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, a qual foi aceite:

- 1. MÉTODOS DE SELEÇÃO, PONDERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL;**
- 2. CARATERIZAÇÃO DE FUNÇÕES;**
- 3. PERFIL PRETENDIDO.**

O júri deliberou, por unanimidade, que:

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

A seleção dos/as candidatos/as será feita através de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

1.1 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com a valoração de 0 a 20 valores e terá a ponderação de 70%.

O júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = ((HA*40%)+(FP*25%)+(EP*25%)+(AD*10%))$$

em que:

AC = avaliação curricular;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD= avaliação do desempenho.

1.1.1 Para pontuação das habilitações académicas (HA) o júri adotará o seguinte critério:

Habilitações legalmente exigidas – 19 valores;
Habilitações superiores ao legalmente exigido – 20 valores.

1.1.2 Na valoração da formação profissional (FP) será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo.

O júri adotará o seguinte critério:

Ações de um dia	0,1 valores
Ações de dois dias a uma semana	0,5 valores
Ações de mais de uma semana a um mês	02 valores
Ações de mais de um mês a seis meses	05 valores
Ações de mais de seis meses	10 valores

Conversão:

-1 dia - 6 horas
-1 semana - 30 horas
-1 mês - 120 horas

1.1.3 Na valoração da Experiência Profissional (EP) será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

O júri adotará a seguinte critério:

Menos de 3 anos	12 valores
Entre três e cinco anos	16 valores
Mais de cinco e até dez anos	18 valores
Mais de 10 anos	20 valores

1.1.4 Na valoração da Avaliação do Desempenho (AD), nos termos do SIADAP, será considerado o último período de avaliação do desempenho em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que atribuirá 2,5 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP) para o desempenho adequado, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua redação atual.

A Avaliação Curricular (AC) tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

1.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, mediante a ponderação dos seguintes parâmetros adequados e será classificada, de 4 a 20 valores, e terá a ponderação de 30%.

O júri adotará a seguinte fórmula:

$$EPS=(a+b+c+d)/4$$

Em que:

a = experiência profissional;

b = motivação para a função;

c = capacidade de comunicação;

d = relacionamento interpessoal.

1.2.1 Experiência profissional (a)

Tem por desiderato avaliar o conjunto de conhecimentos detidos pelos/as candidatos/as, ao nível da habilitação exigível para o desempenho do lugar a que respeita o concurso, quer sejam abstratizados a partir da vivência comum, quer sejam apreendidos através de outras aprendizagens ou do exercício efetivo de tarefas laborais, ou seja, conhecimento do conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho a ocupar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

Consideram-se os seguintes níveis:

1.º Nível	Manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas	20 valores
2.º Nível	Manifestou possuir um conhecimento razoável completo dos problemas e tarefas	16 valores
3.º Nível	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e tarefas	12 valores
4.º Nível	Manifestou possuir poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas	08 valores
5.º Nível	Manifestou possuir muito poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas	04 valores

1.2.2 Motivação para a função (b)

Visa apreciar as razões que levaram os/as concorrentes a candidatarem-se ao lugar.

Consideram-se os seguintes níveis:

1.º Nível	Excelentes razões	20 valores
2.º Nível	Boas razões	16 valores
3.º Nível	Razões credíveis	12 valores
4.º Nível	Razões egoístas ou pouco fundamentadas	08 valores
5.º Nível	Depreciável ou ausência de razões	04 valores

1.2.3 Capacidade de comunicação (c)

Pretende avaliar a capacidade de desenvolvimento de procedimentos de acordo com os princípios de legalidade e de objetivos de desenvolvimento do Município e capacidade de assumir posições de liderança para a sua concretização.

Consideram-se os seguintes níveis:

1.º Nível	Excelentes capacidades	20 valores
2.º Nível	Boa capacidade	16 valores
3.º Nível	Capacidade razoável	12 valores
4.º Nível	Pouca capacidade	08 valores
5.º Nível	Sem capacidade	04 valores



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

1.2.4 Relacionamento interpessoal (d)

Visa apreciar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Consideram-se os seguintes níveis:

1.ºNível	Elevada capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	20 valores
2.ºNível	Boa capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, resolução de conflitos	16 valores
3.ºNível	Suficiente capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	12 valores
4.ºNível	Reduzida capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	08 valores
5.ºNível	Insuficiente capacidade para interagir em contextos sociais, profissionais e resolução de conflitos	04 valores

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 10 valores, ou seja, as classificações inferiores a 9,5 valores.

1.3 Classificação Final (CF) - A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril:

$$CF = ((AC * 70\%) + (EPS * 30\%))$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de seleção.

CARACTERIZAÇÃO DE FUNÇÕES:

Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), desenvolver atividades de natureza executiva aplicando métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da autarquia.

Funções a desempenhar: desenvolver funções conexas com a atividade administrativa em especial classificação, digitalização e arquivo dos processos de urbanismo, inerentes à gestão do



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER • Telef. 263 730 900 • Fax 263 711 504 • geral@cm-alenquer.pt • www.cm-alenquer.pt

arquivo corrente, intermédio e definitivo, bem como as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

PERFIL PRETENDIDO: 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- **Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;
- **Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- **Análise da informação e sentido crítico:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
- **Conhecimentos Especializados e Experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;
- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada digitalmente por todos os membros do júri.

O JÚRI,

(Ana Isabel da Cruz Brázia)

(Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista)

(Ana Maria Rodrigues Pereira)